



Câmara Municipal de Campos Altos

SALA DE SESSÕES - "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE: (037) 426-1287 - CEP 38.970 - CAMPOS ALTOS - MG

RESOLUÇÃO N° 014/89

Reajusta o subsídio e a verba de representação dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/89¹, em seu parágrafo único, do artigo 1º faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - A remuneração mensal atribuída ao Vereador a Câmara Municipal de Campos Altos passa a ser de Ncz\$ 1.543,28 (Um mil, quinhentos e quarenta e três cruzados novos e vinte e oito centavos), dividido em parte fixa e variável na proporção de 50% - cinquenta por cento - cada.

Parágrafo único - A remuneração calculada tem como base o Índice de Preço ao Consumidor -IPC - de 37,62% (Trinta e sete inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) divulgado pelo IBGE para o mês de Novembro do corrente ano.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal receberá, mensalmente, como verba de representação o valor de Ncz\$ 1.026,72 (Um mil e vinte e seis cruzados novos e setenta e dois centavos) para o mês de Novembro de 1989.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 1º Novembro de 1989. 24 NOV 1989

Sala das Sessões "JAIRO CORREA DA SILVA"

APPROVADO
Jesus Guedoso
Diva Ribeiro
Ronaldo dos Anjos

Silvânia de Paula Matheus
José Solano Melo
Jair Dênis da Costa
H. Almeida

REPROVADA (ABSTENÇÃO)
Rubens Chaves

O. Molézias Coelho de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
FONE (037) 426-1287 - RESIDENCIAL (037) 426-1456